



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 143/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços **133/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de parafusos, arruelas e porcas para a manutenção do ônibus escolar ISW3F40.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

A presente aquisição tem por finalidade a compra de parafusos, arruelas e porcas destinados à fixação do cardan de veículo utilizado no transporte escolar, em substituição aos rebites atualmente empregados na fixação do componente.

Durante a manutenção e revisão do sistema de transmissão, verificou-se a necessidade de substituir os rebites por um sistema de fixação por parafusos, arruelas e porcas, proporcionando maior segurança, confiabilidade e facilidade de inspeção e manutenção futura. A substituição é necessária para garantir o correto funcionamento e a adequada fixação do conjunto, prevenindo folgas, vibrações e possíveis falhas que possam comprometer a segurança do veículo e dos alunos transportados.

Ressalta-se que o veículo integra a frota destinada ao transporte escolar, sendo fundamental que permaneça em condições adequadas de segurança e funcionamento. A manutenção está sendo





realizada durante o período de recesso escolar, ocasião em que é possível executar os serviços necessários sem prejudicar ou interromper o transporte dos alunos.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada para garantir a segurança, conservação e plena condição de funcionamento do veículo escolar, contribuindo para a continuidade do serviço público de transporte dos alunos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à pesquisa de preços, foi obtido apenas um orçamento, considerando a necessidade de aquisição imediata dos materiais para conclusão do serviço de manutenção. O fornecedor consultado possui os itens necessários compatíveis com a aplicação e disponibilidade para fornecimento, possibilitando a execução do reparo dentro do período de recesso escolar. Registra-se que a utilização de um único orçamento decorre da necessidade de atendimento célere da demanda e da disponibilidade imediata dos materiais, não se tratando de preferência por determinado fornecedor, mas de medida necessária para evitar a permanência do veículo parado e assegurar a continuidade e a segurança do transporte escolar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material será entregue pela empresa ganhadora na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 177.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (SOMENTE PARA OS CASOS DE NECESSIDADE DE CONTRATO)

Não se aplica, pois é entrega única.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Arruela lisa 9/16	04	R\$ 1,00	R\$ 4,00
02	Arruela lisa reforçada ½ - 13,0x30x5,0	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
03	Parafuso aço 8.8mm – m12X40	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
04	Parafuso aço 8.8mm – m14X40	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
05	Porca auto fren – m12	02	R\$ 1,00	R\$ 2,00
06	Porca auto fren – m14	02	R\$ 1,30	R\$ 2,60





Município de Cristal/RS

TOTAL

R\$ 22,60

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 22,60 (Vinte e dois reais e sessenta centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material

Desdobramento de despesa: 814

Cristal, 04 de agosto de 2026.



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação



Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**

Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
Responsável pelo TR

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 13:57:41
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Lk5vL> para
verificar a autenticidade.

